**DECRETO Nº 2.512, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.992.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.**

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º:

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | | EXECUTIVO | |
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 15810202.0037 | | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| (264) | 3132 | Outros Serviços e Encargos..... | 16.000.000,00 |

**Artigo 2º -** As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas' com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43 , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | | EXECUTIVO | |
| 02 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 03080212.0002 | | ENCARGOS DIVERSOS | |
| (055) | 3292 | Despesas de Exercícios Anteriores..... | 16.000.000,00 |

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 1.992.

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**E ASSUNTOS JURÍDICOS**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 19 de novembro de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO